LEI N° 3190, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, referente reforma do Centro de Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 20.360,00 (Vinte Mil e Trezentos e Sessenta Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.1.053 – Reforma Centro Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães
422:4.4.90.51.00.00.1495 – Obras e Instalações..... R$ 20.360,00
TOTAL..... R$ 20.360,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 495..... R$ 20.360,00
TOTAL..... R$ 20.360,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de março de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal